



DECRETO Nº 969/2025

“Declara utilidade pública a obra de readequação de estrada que menciona e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando 63/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da obra de readequação de estradas, nas seguintes localidades:

- Estrada dos Maia sentido Pedra Branca = 14,8 km
- Pedra Branca até Rio Bonito = 5,8 km
- Pedra Branca = 600 metros;
- Barracas = 1,4 km;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal